



EDITAL N° 51/2020/PROEN/IFG

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA – CÂMPUS ITUMBIARA**

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas para seleção de estudantes para o Grupo PET Química: Educação, Ambiente e Sociedade do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Itumbiara, com vistas ao preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga destinada a estudante bolsista e 1 (uma) vaga para estudante voluntário, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e nos termos deste Edital.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PET é um programa vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social, qualificando os participantes científica e criticamente, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, para atuação acadêmica e/ou profissional.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 1.1. Publicação do Edital: **Dia 09/10/2020.**
- 1.2. Período de Inscrição: **Do dia 10/10/2020 até as 23h59min do dia 19/10/2020.**
- 1.3. Homologação das Inscrições: **Dia 20/10/2020.**
- 1.4. Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições: **Dia 21/10/2020, até as 19h.**
- 1.5. **Resultado da Análise dos Recursos: Dia 22/10/2020, às 13h.**
- 1.6. **Sorteio da ordem das entrevistas, via Google Meet: Dia 22/10/2020, às 19h.**
- 1.7. **Entrevistas dos candidatos via Google Meet: Dia 23/10/2020.**
- 1.8. Resultado Preliminar: **Dia 26/10/2020, às 14h.**
- 1.9. Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar: **Dia 27/10/2020, até as 19h.**
- 1.10. Resultado dos Recursos: **Dia 29/10/2020.**
- 1.11. Resultado Final: **Dia 29/10/2020.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para concorrer às vagas previstas neste edital estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química do IFG, Câmpus Itumbiara, que atendam aos seguintes requisitos:

- Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis) - Para os ingressantes em 2020-1 será considerado coeficiente igual a 6,0;
- Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

Pelo presente edital, o estudante que se classificar em primeiro lugar assumirá **uma vaga como estudante bolsista e o estudante classificado em segundo lugar assumirá a vaga de estudante voluntário**. Os demais classificados comporão o cadastro reserva, que terá validade de 1 ano, a partir da data de homologação do resultado final da seleção. Cabe ressaltar que, em caso de disponibilidade de bolsas, o aluno voluntário terá a preferência a se tornar aluno bolsista.

2.2. Documentação exigida para a inscrição:

- Ficha de Inscrição (**Anexo 1**), preenchida e assinada;
- Cópia do documento de identificação vigente, com foto;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula atual no Curso de Licenciatura em Química do IFG-Câmpus Itumbiara;
- "Espelho" do Histórico Escolar atualizado;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses, com cópia dos documentos comprobatórios.

2.3. A documentação de inscrição, mencionada no item anterior, deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE por e-mail, para o endereço <editaipetquimicaifg@gmail.com> até as 23h59min do dia **19/10/2020** (conforme cronograma). No título da mensagem eletrônica deve constar o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e o número do Edital 51/2020. Exemplo: FULANO DE TAL - Edital 51-2020. Como anexo da mensagem eletrônica deverá ser enviado arquivo único em PDF (.pdf), contendo toda a documentação apontada no item 2.2, na sequência descrita no referido item. Candidatos que enviarem a documentação incompleta ou não apresentarem a documentação exigida em arquivo único em PDF não terão suas inscrições homologadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PET

3.1 São deveres do aluno:

- i - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- ii - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- iii - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- iv - manter bom rendimento no curso de graduação;
- v - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- vi - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- vii - fazer referência à sua condição de aluno petiano nas publicações e trabalhos apresentados;
- viii - cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- ix - dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do programa de educação tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Banca de Seleção, coordenada pela professora tutora do grupo PET, Tatiana Aparecida Rosa da Silva, composta ainda por mais 2 (dois) membros, sendo pelo menos 01 (um) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e 01 (um) professor convidado.

4.2 A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- Análise documental (Histórico escolar e Currículo Lattes), conforme Anexo 2 do edital;
- Entrevista.

4.3 A análise da documentação (Histórico escolar e Currículo Lattes) terá o valor total de 60 (sessenta) pontos e será realizada conforme critérios descritos no Anexo 2 deste edital.

4.4 A entrevista conduzida pela Banca de Seleção terá o valor total de 40 (quarenta) pontos e será realizada no dia 23/10/2020, via plataforma *Google Meet*, conforme cronograma. A ordem das entrevistas será definida por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado no dia **22/10/2020, às 19h**, via plataforma *Google Meet*, com link de acesso enviado por e-mail a todos os candidatos com inscrições homologadas.

4.5 Para a entrevista, serão disponibilizados 15 minutos para cada candidato, nos quais deverão ser respondidas questões formuladas pela Banca de Seleção acerca do interesse do estudante em participar do grupo e também sobre sua vida acadêmica, conforme critérios definidos no Anexo 2 deste edital.

4.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado e eliminado do processo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 Os resultados, preliminar e final, desta seleção de estudantes serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/ensino/projetos-e-programas?showall=&start=5>, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos(as) selecionados(as).

5.2 Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado será a nota obtida na entrevista, ficando em melhor classificação o candidato que tiver obtido a maior nota na entrevista. Se o empate permanecer, o próximo critério a ser utilizado será o coeficiente de progressão no curso de Licenciatura em Química, ficando em melhor classificação o candidato com maior coeficiente de progressão no curso, conforme verificado pelo Histórico escolar. Se mesmo assim se mantiver o empate, ficará classificado em melhor posição o candidato de maior idade.

5.3 A homologação do resultado deste processo seletivo será feita mediante a publicação da Ata de Homologação, assinada pelos membros da Banca de Seleção e pelo interlocutor do grupo PET Química. A lista da classificação dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de classificação, na aba do Grupo PET Química: Educação, Ambiente e Sociedade na página eletrônica <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/ensino/projetos-e-programas?showall=&start=5>.

5.4 Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção. Para isso, deverão enviar o requerimento de recurso (Anexo 3), devidamente fundamentado, para o endereço de e-mail <editalpetquimicaifg@gmail.com>, no período previsto no cronograma deste Edital. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo definido para cada procedimento.

6. DESLIGAMENTO DO ALUNO

6.1 O aluno será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Conclusão do curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- Acumular duas reprovações em disciplinas do curso após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto à coordenação do curso de graduação;
- Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de ensino, de extensão e de pesquisa, ou equivalentes.

7. CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

Oneida Cristina Barcelos Irigon

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 1758 de 12/09/2017

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO PET

1. Dados de identificação:

Nome:	
Matrícula:	
Período atual do Curso:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone para contato	

2. Conhecimento em Idiomas:

Inglês:

Local onde cursou: _____

Duração: _____ Ano de Início: _____ Ano de término: _____

Marque nos parênteses abaixo o correspondente de sua fluência em:

Fala: pouco () razoável () bem () muito bem ()

Leitura: pouco () razoável () bem () muito bem ()

Escrita: pouco () razoável () bem () muito bem ()

Compreensão: pouco () razoável () bem () muito bem ()

Outro idioma: _____

Local onde cursou: _____

Duração: _____ Ano de Início: _____ Ano de término: _____

3. Por que se interessou em participar do Programa PET?

4. Qual a sua perspectiva de permanência no grupo?

5. Qual seria sua disponibilidade de horários semanais para dedicação às atividades do PET?

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital de Seleção. Confirmo minha inscrição mediante envio deste formulário preenchido e dos seguintes documentos em anexo:

- Cópia do documento de identidade vigente com foto;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula;
- "Espelho" do Histórico Escolar atualizado;
- Currículo Lattes atualizado com cópia dos documentos comprobatórios;

Itumbiara, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A. Histórico Escolar: (Máximo de 30 pontos)

- A pontuação referente ao Histórico Escolar será obtida pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (de 6,0 a 10,0) informado no Histórico escolar multiplicado por 3 (três) – considerar apenas uma casa decimal (CR x 3).

B. Currículo Lattes: (Máximo de 30 pontos)

Atribuir pontos para produções declaradas como "Produção científica, tecnológica e artística/cultural" e experiência do Currículo Lattes, de acordo com os seguintes critérios:

- artigo completo publicado em periódico científico com corpo editorial; ou capítulo de livro (autor ou organizador) (2,0 pontos por artigo/capítulo);
- apresentação de trabalho em evento científico (1,0 ponto por trabalho apresentado);
- participação em evento científico (1,0 ponto por participação);
- monitor em disciplinas do curso por, no mínimo, um semestre letivo (2,0 pontos por monitoria concluída);
- participação como membro da equipe executora em projeto institucional de ensino, pesquisa e/ou extensão (2,5 pontos por cada participação);
- participação em programas de Iniciação Científica e Tecnológica (2,5 pontos por projeto concluído)
- participação em atividades promovidas pelo grupo PET Química (1,0 ponto por atividade).

C. Entrevista: (Máximo de 40 pontos)

A avaliação da entrevista será fundamentada na capacidade de síntese, desenvoltura, postura e adequação ao tempo, em contemplar todos os requisitos abaixo.

- Conhecimento da legislação do PET, como a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013
- O candidato deverá responder a questões formuladas pela Banca de Seleção, abordando os seguintes aspectos: quais seriam suas principais potencialidades e suas principais limitações para contribuir com o trabalho do grupo PET Química?; a bolsa do PET será importante para a sua permanência no curso de Licenciatura em Química?; em que você pode contribuir para o desenvolvimento do PET Química?; em que aspectos o PET Química pode contribuir para a sua formação?.
- Apresentação sucinta de uma proposta de atividade a ser desenvolvida pelo estudante no âmbito do PET Química, que contemple a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão e que auxilie os alunos do curso de Licenciatura em sua formação.

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE RECURSO - PET		
Candidato a Petiano		
Nome:	Edital:	
Matrícula:	e-mail:	Período:

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Data:

Assinatura:

Obs: O(a) candidato(a) deverá preencher este formulário e enviar por e-mail edita1petquimicaif@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 09/10/2020 12:24:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93931

Código de Autenticação: 47b844807d

